

INDICAÇÃO 03.10

CÓDIGO DE IDENTIF.	S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº.	<u>59110</u>
DATA.	<u>05.4.2010</u>

Indico ao Sr. Prefeito, ouvido o Plenário, seja estendido aos funcionários inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, repasse, em espécie, do valor do vale refeição, concedido por Lei aos servidores municipais que estão na ativa. O referido repasse poderá ser feito na forma de Parcela Autônoma e por tempo determinado.

JUSTIFICAÇÃO

Os inativos, após prestarem serviços ao Município e pensionistas, foram, numa visão social, prejudicados na política salarial do ano de 2009, quando receberam somente 3% de reajuste nos seus vencimentos. O repasse, do valor do Vale Refeição, irá corrigir, em parte, uma injustiça ou amenizar o problema financeiro dos mesmos.

Acreditamos ser justa e possível nossa solicitação (indicação), a qual será muito bem-vinda aos aposentados e pensionistas do Município de São Sebastião do Caí.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2010


VER. PROF. ALCEU DE PAULA